

Secretaria Municipal
De Infraestrutura
Serviços, Públicos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 19/11/2018 Nº: 59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS. – SEISP

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - Identificação do demandante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos - SEISP

Gabinete do Secretário: **Antonio Trabulsi Sobrinho**

Fone: 2111-0607

Email: seisp.financelro@hotmail.com

2 - Objeto: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Formas de PVC para Fabricação de Blocos de Piso Intertravado, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 05, deste Termo de Referência.

3 - Recursos Vinculados: REC. PRÓPRIOS

4 - Justificativa da aquisição ou contratação: A presente Solicitação de Compras/Termo de Referência tem como finalidade promover a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Formas de PVC para Fabricação de Blocos de Piso Intertravado, nesse sentido serão utilizados pela Superintendência de Serviços Públicos e Superintendência de Obras para fabricação de piso intertravado nas dependências desta pasta, visando melhor controle de fabricação e demanda para posteriores reparos na cidade palmas.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UND	1000	Forma de PVC Modelo S tamanho 10x20x6	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
TOTAL					R\$ 7.980,00

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Natureza da despesa - Sub-item	Fonte	Ficha	Valor
3500.15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	33.90.30- 4200	0010.00.103	20180799	R\$ 7.980,00

7 - Valor estimado/cotação. O Valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), obtidos através de pesquisas de preços no mercado local desta municipalidade, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

8 - PRAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO: em até 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISP, ao fornecedor da emissão de nota de empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO: Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos localizado na Quadra 1212 Sul. Av LO-27. Esquina com a Avenida NS-10, CEP: 77.153, de Segunda a Sexta-Feira, das 13:00 às 18:00. Fone: 2111-0617.

10 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO : Dispensa com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93 e decreto federal nº 9.283/18 poderá ser utilizada para a aquisição ou contratação nos limites ponderáveis para cada tipo de aquisição;
Caberá à Contratante:

10.1 – Efetuar regularmente o pagamento, desde que obedecida às cláusulas e condições estabelecidas

10.2 - Sustar a execução de qualquer fornecimento que esteja sendo feito em desacordo com o contrato, normas ou orientação formal;

Caberá à Contratada:

10.3 – Apresentar documento fiscal específica discriminado o produto fornecido, com indicação de preços unitários e totais;

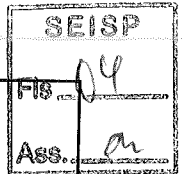
10.6– Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá e/ou uniforme quando em cumprimento do objeto deste Termo de Referência nas dependências da Contratada;

10.4- Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido neste Termo de Referência ou que apresente defeito de fabricação, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar do recebimento da notificação de rejeição pela.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos dos materiais em desacordo com o disposto nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

11.2 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito.

**12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência.

12.2 Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho.

12.3 O pagamento será efetuado somente a empresa à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexistência, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

13.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

14.1 Atender a todas as condições descritas na presente Solicitação de Compras/Termo de Referência;

14.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Solicitação de Compras/Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

14.3 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega dos itens descrito no item 05 (cinco) da referida solicitação de compras, será única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

14.4 A CONTRATADA responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas ou defeitos.

15.3 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

16 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Data: 03/12/18

Edilson Dias Cruz Amorim
Mat.: 262741

17 – Validação Orçamentária – Financeira:

Data: 03/12/18

Orlean Santos Queiroz

18 Setor Solicitante:

Data: 09/12/18

Miguel Fonseca Silva Sousa
Diretor de Parques e Jardins
Mat.: 413033296
SEISP

19 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

Data: 12/12/18

Lorran Lustosa de Sousa
Superintendente de Orçamentos,
Planejamento e Convênios
Mat.: 413033296
SEISP

20 - Ordenador de despesas:

Em atenção ao disposto no art. nº 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.450/05 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns) na condição de Ordenador de Despesa, aprovo esta Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência e autorizo realização desta despesa. Declaro, atendendo o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021, e contida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018) e está contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo de Palmas.

Data: 18/12/18

Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Carimbo e assinatura